

Procedimento da bp

Presentes, Entretenimento, Hospitalidade, Incentivos e Investimentos Sociais

Uso e Interpretação deste documento

Este documento é classificado como interno da bp. Ele contém informações de propriedade exclusiva da bp. O Código de Conduta da bp exige que você proteja essas informações.

Fora da bp, você só pode distribuir e usar este documento de acordo com os termos do contrato sob o qual foi fornecido ou recebido. A bp não assume qualquer responsabilidade pelo uso deste documento fora da bp, salvo disposição em contrário de um contrato com a bp.

Este documento se aplica somente se for consistente com os requisitos legais e regulamentares pertinentes. Caso você faça parte da bp e identifique um possível conflito com esses requisitos, consulte o departamento Jurídico da bp.

Este documento foi aprovado apenas para os propósitos da bp e não para descrever ou estabelecer um padrão ou prática do setor. As recomendações ou orientações são para ajudar os usuários a considerar e avaliar as possíveis opções. Outra abordagem poderá ser adequada.

A versão oficial em inglês deste documento é mantida on-line nos [Portais de Exigências dos departamentos Jurídico](#) e de [Ética e Conformidade](#).

Copyright © [2022]. bp p.l.c. Todos os direitos reservados.

Aplicabilidade:	Toda a bp
Data de Emissão:	01 August 2022
Autoridade Emissora:	Eric Nitcher, vice-presidente executivo, Jurídico
Responsável pelo conteúdo:	Mark Hunting, Gerente Jurídico, Conformidade Regulatória e de Concorrência, Jurídico
Identificador Único:	025016
Legacy Identifier:	N/A

1 Introdução e Escopo

A bp não participa, direta ou indiretamente, de suborno, corrupção ou lavagem de dinheiro de maneira alguma, seja nos setores privado ou público.

O fornecimento de Presentes, Entretenimento, Hospitalidade, Incentivos ou Investimentos sociais pode criar riscos de suborno, lavagem de dinheiro, conflito de interesses e/ou de reputação para a bp, seus respectivos funcionários e qualquer Parceiro de Negócios envolvido.

Em algumas partes do mundo, as Entidades da bp poderão ter requisitos substancialmente mais rigorosos no que diz respeito a Presentes e Entretenimento. É importante que você conheça as regras que se aplicam às suas circunstâncias. Se não tiver certeza se um Procedimento local existe, consulte seu ECL.

Este Procedimento se aplica a todos os funcionários da bp, Entidades da bp e Joint Ventures às quais as Políticas Antissuborno e Anticorrupção (Anti-Bribery and Corruption, ABC), Antilavagem de Dinheiro (Anti-Money Laundering, AML) e de Combate à Sonegação de Impostos se aplicam.

Este Procedimento se aplica a Presentes, Entretenimento, Hospitalidade ou Incentivos oferecidos ou fornecidos a terceiros. Não se aplica a Presentes ou Entretenimento fornecidos por Entidades da bp a funcionários da bp ou Pessoal Contratado. Este Procedimento não se aplica às atividades da Fundação bp.

Todos os funcionários da bp precisam estar em conformidade com este Procedimento quando o Presente, Entretenimento, Hospitalidade ou Incentivo for concedido em conexão com os negócios da bp ou o funcionário da bp declarar que está sendo concedido por ou em nome da bp, independentemente de o custo ser, em última instância, arcado pela bp ou pelo funcionário da bp.

2 Referências Necessárias

Os seguintes documentos são mencionados neste Procedimento:

- [Código de Conduta da bp](#)
- [bp Policy 000001 – Documenting bp Requirements \(Política da bp 000001 – Documentação dos Requisitos da bp\)](#)
- [bp Policy 025015 – Anti-Bribery and Corruption, Anti-Money Laundering, and Anti-Tax Evasion \(Política da bp 025015 – Antissuborno e Anticorrupção, Antilavagem de Dinheiro e Combate à Sonegação de Impostos\)](#)
- [bp Policy – Social Investment Sponsorship \(Política da bp – Patrocínios a Investimento Social\)](#)
- [bp Procedure 310002 – Non-Operated Joint Venture Risk Management \(Procedimento da bp 310002 – Gestão de Risco de Joint Venture Não Operada\)](#)

3 Termos e Definições – conforme definido no Anexo B.

4 Símbolos e Abreviações – conforme descrito neste Procedimento.

5 Exigências da bp

5.1 **Proibições – Presentes, Entretenimento, Incentivos e Investimentos sociais.** Nenhuma Entidade ou funcionário da bp:

- (i) oferecerá, dará ou receberá Presentes, Entretenimento, Incentivos ou Investimentos Sociais que sejam indecentes, sexualmente orientados, inconsistentes com o Código de Conduta da bp (“Código”) ou que possam afetar adversamente a reputação da bp;
- (ii) pagará pessoalmente ou de outra forma ocultará a oferta, provisão ou recebimento de Presentes, Entretenimento, Incentivos ou Investimentos Sociais proibidos por este Procedimento;
- (iii) solicitará o fornecimento de Presentes ou Entretenimento de Contrapartes existentes ou potenciais da bp.

5.2 **Recusa ou devolução de Presentes.** Os funcionários da bp devolverão qualquer Presente que seja indecente, sexualmente orientado, inconsistente com o Código da bp ou que possa afetar adversamente a reputação da bp, ou que seja em Dinheiro ou Equivalente a Dinheiro, e notificarão seu respectivo gerente imediato de que isso aconteceu. Quando for ofensivo ou impossível recusar ou devolver o Presente, os funcionários da bp notificarão seu respectivo gerente imediato, o qual decidirá se o Presente poderá ser aceito pelo funcionário ou pela bp, doado para caridade (seja o Presente em si ou o valor da sua venda), descartado ou a ser devolvido.

5.3 **Restrições para Presentes ou Entretenimento.** Ao trocar Presentes ou Entretenimento com terceiros, os funcionários da bp:

- (i) Se necessário, antes de oferecer ou aceitar qualquer Presente ou Entretenimento, obterão as aprovações da gerência e registrarão imediatamente os Presentes ou Entretenimento no Registro de Ética e Conformidade (“Registro de E&C”), conforme estabelecido no Anexo A.

- (ii) Obterão aprovação prévia do seu respectivo gerente imediato antes de trocar Presentes ou Entretenimento mais de duas vezes por ano com o mesmo indivíduo. Os líderes de grupo poderão fazer esse processo para si mesmos, autoaprovando os Presentes ou Entretenimento.

Observação: o requisito de obter pré-aprovação antes da troca de Presentes ou Entretenimento mais de duas vezes por ano com o mesmo indivíduo aplica-se apenas a Presentes ou Entretenimento registráveis (ou seja, Presentes ou Entretenimento dos Níveis 2 ou 3 nas tabelas do Anexo A). Consulte o Anexo A para obter mais orientações.

- (iii) Obterão aprovação por escrito do departamento de Ética e Conformidade (“E&C”) antes de trocar qualquer Presente ou Entretenimento dos Níveis 2 ou 3 (consulte o Anexo A) com qualquer terceiro atualmente envolvido em um processo de licitação ou concorrência com a bp.

Observação: antes de trocar Presentes ou Entretenimento de Nível 1 (consulte o Anexo A) com qualquer terceiro atualmente envolvido em um processo de licitação ou concorrência com a bp é preciso considerar fatores como a natureza e o valor dos Presentes ou Entretenimento, a finalidade dos Presentes ou Entretenimento, a importância da licitação para as partes e o papel dos indivíduos no processo de licitação ou concorrência.

- (iv) Estarão em conformidade com os requisitos mais rigorosos, independentemente se previstos por este Procedimento, pelos requisitos locais ou funcionais da bp, por termos contratuais ou por requisitos legais aplicáveis.

5.4 Incentivos e Presentes em Equivalentes a Dinheiro. As Entidades e funcionários da bp não concederão Presentes em Dinheiro. Presentes em Equivalentes a Dinheiro poderão ser conferidos se qualquer uma das seguintes condições ocorrer:

- (i) O Presente é concedido como um Incentivo a alguma Contraparte (ou seu respectivo funcionário ou cliente) e:
 - a. O destinatário direto ou pretendido:
 - (i) não for conhecido como Funcionário Público;
 - (ii) o Presente for dado pela Contraparte ou com sua respectiva aprovação prévia por escrito;
 - (iii) não acumular, em uma base individual, mais de US\$ 500,00 por ano em Presentes.

- b. O Presente for aprovado e registrado conforme exigido pelo Anexo A.
 - c. Controles adequados baseados em risco estiverem em vigor para minimizar: (1) o risco de o Equivalente a Dinheiro ser usado indevidamente; (2) o risco de fraude ou outro crime financeiro ser cometido por ou contra a bp; e (3) o risco fiscal de fornecer os Incentivos; e confirmar o registro adequado de todos os Presentes concedidos.
 - d. O Gerente Jurídico da empresa, ou seu respectivo representante, e o E&C tiverem sido consultados a respeito do Incentivo.
- (ii) O Presente for dado como SIS, de acordo com a seção 5.5, abaixo.
- (iii) O Presente for dado como parte da promoção aberta a membros do público em geral e:
- a. Controles adequados baseados em risco estiverem em vigor para minimizar: (1) o risco de o Equivalente a Dinheiro ser usado indevidamente; (2) o risco de fraude ou outro crime financeiro ser cometido por ou contra a bp; e (3) o risco fiscal de fornecer os Incentivos; e confirmar o registro adequado de todos os Presentes concedidos.
 - b. O Gerente Jurídico da empresa, ou seu respectivo representante, e o E&C tiverem sido consultados a respeito do Incentivo.

Observação: a oferta de Equivalentes a Dinheiro é proibida em Trading & Shipping.

5.5 Patrocínios a Investimento Social. As Entidades e os funcionários da bp fornecerão Patrocínio a Investimento Social somente se todas as condições desta seção 5.5 forem preenchidas.

Observe que a Política de SIS também contém requisitos no que diz respeito ao fornecimento de Patrocínio a Investimento Social.

- (i) As Entidades e funcionários da bp responsáveis pelo fornecimento do Patrocínio a Investimento Social prepararão uma proposta de caso de negócio, a qual incluirá, no mínimo:
- Visão geral do Patrocínio a Investimento Social, inclusive os objetivos do projeto.
 - Prazo e valor do apoio monetário e não monetário.
 - Informações dos parceiros de implementação e outros terceiros envolvidos no fornecimento do Patrocínio a Investimento Social, inclusive os motivos para a inclusão ou seleção dessas pessoas.

- A justificativa comercial para o fornecimento do Patrocínio a Investimento Social (conforme estabelecido na [Política de SIS]) ou uma explicação sobre por que não se alinha com esses temas.
O fornecimento do Patrocínio a Investimento Social também precisará estar em conformidade com os objetivos estabelecidos na Política de SIS, salvo se uma justificativa sensata for fornecida.
 - Uma avaliação do risco de conformidade associado ao fornecimento do Patrocínio a Investimento Social e as etapas de mitigação (inclusive etapas para monitorar o apoio).
 - Qualquer outra informação relevante para a revisão e aprovação do fornecimento do Patrocínio de Investimento Social.
- (ii) Todos os Terceiros envolvidos no fornecimento do Patrocínio a Investimento Social da bp precisam ser liberados em conformidade com o Procedimento de CDD.
O ECL ou E&C precisam ser consultados de acordo com a [Política de SIS] e podem aconselhar a respeito da necessidade de CDD adicional.
Os fatores que sugerem que CDD adicional é necessário incluem quando: (a) uma jurisdição com uma pontuação de IPC de TI igual ou inferior a 55 estiver envolvida; (b) um Funcionário Público estiver envolvido; (c) o valor do Patrocínio a Investimento Social for alto; ou (d) houver um risco elevado devido à identidade dos envolvidos, à natureza da atividade ou algum outro motivo.
- (iii) A Entidade da bp enviará a proposta de caso de negócio de acordo com o RACI na Política de SIS para aprovação. Nenhum Patrocínio a Investimento Social será fornecido até que o caso de negócio seja aprovado. Alterações significativas à proposta de caso de negócio serão reavaliadas pelo [C&A/diretor regional local].
- (iv) As Entidades da bp manterão registros precisos e completos do Patrocínio a Investimento Social fornecido, inclusive detalhes do fornecimento.
- (v) As Entidades da bp monitorarão o fornecimento dos Patrocínios a Investimento Social em uma base de risco e de acordo com os requisitos desta Política e da Política de SIS.
- (vi) Os Patrocínios a Investimento Social não serão usados para fazer doações políticas ou para qualquer coisa indecente, sexualmente orientada ou de outra forma inconsistente com o Código da bp.

- (vii) **Patrocínios a Investimento Social** não envolverão dinheiro sendo concedido a beneficiários individuais. Equivalentes a Dinheiro (como Vale-Presentes da bp) só serão usados para Patrocínios a Investimento Social se:
 - Quando o Presente não for oferecido ao público em geral, o destinatário direto ou pretendido não for Funcionário Público.
 - Controles adequados baseados em risco estiverem em vigor para minimizar: (1) o risco de o Equivalente a dinheiro ser usado indevidamente; (2) o risco de fraude ou outro crime financeiro ser cometido por ou contra a bp; e (3) o risco fiscal de fornecer o Patrocínio a Investimento Social; e confirmar o registro adequado de todos os Patrocínios a Investimento Social concedidos.
- (viii) O Gerente Jurídico da empresa, ou seu respectivo representante, tiver sido consultado a respeito do Patrocínio a Investimento Social.

5.6 Hospitalidade para o Governo. Ao oferecer Hospitalidade a Funcionários públicos, as Entidades e funcionários da bp precisam preencher e enviar uma proposta de Hospitalidade, usando o Registro de E&C, para o departamento Jurídico da bp para aprovação antes de se oferecerem para pagar despesas de viagem ou acomodações para Funcionários Públicos ou concordarem em pagar um per diem em conexão com essa viagem.

Observação: solicitações para Hospitalidade de Familiares de Funcionários Públicos, de modo geral, serão negadas.

5.7 Comunicação de suspeitas. Os funcionários devem comunicar qualquer situação que suspeitem violar ou que possa violar este Procedimento ou as leis ABC ou AML ao seu respectivo gerente imediato, ECL, Jurídico da bp, E&C, Pessoas e Cultura, Integridade dos Negócios ou OpenTalk.

5.8 Desvios e Prorrogações. Qualquer Desvio ou Extensão deste Procedimento exigirá a aprovação da Autoridade Emissora ou seu respectivo representante.

Anexo A: Limites de aprovação/declaração de Presentes e Entretenimento

Observação: além dos requisitos mencionados abaixo, a seção 5.6 exige que as Entidades e funcionários da bp obtenham aprovação do Jurídico da bp antes de oferecer ou pagar pelas despesas de Hospitalidade de Funcionários Públicos.

Os limites abaixo estão relacionados tanto à oferta quanto ao recebimento de Presentes ou Entretenimento.

Tabela 1: Indivíduos/Terceiros que não são Funcionários Públicos

	Valor do Presente (US\$)*	Valor do Entretenimento (inclusive refeições) (US\$)*	Requisitos de Aprovação*	Requisitos de Registro (em US\$)*
Nível 1	Igual ou inferior a US\$ 50,00.	Igual ou inferior a US\$ 150,00.	Não é necessária pré-aprovação.	Autoaprovação. Não é necessário registrar.
Nível 2	Acima de US\$ 50,00 e igual ou inferior a US\$ 250,00.	Acima de US\$ 150,00 e igual ou inferior a US\$ 1 mil.	É necessária pré-aprovação do Gerente Imediato. Os Líderes de Grupo poderão fazer esse processo para si mesmos, autoaprovando os Presentes ou Entretenimento.	Precisa ser imediatamente registrado no Registro de E&C.
Nível 3	Acima de US\$ 250,00.	Acima de US\$ 1 mil.	É necessária pré-aprovação do Líder de Grupo. Os Líderes de Grupo poderão fazer esse processo para si mesmos, autoaprovando os Presentes ou Entretenimento.	Precisa ser imediatamente registrado no Registro de E&C. Ao receber ou dar Presentes e/ou Entretenimento de valor elevado, deve-se buscar orientação do ECL da Entidade, E&C ou Jurídico da bp.

Tabela 2: Indivíduos/Terceiros que são Funcionários Públicos

Observação: os Presentes, de modo geral, não serão dados a Familiares de Funcionários Públicos, salvo se houver uma justificativa comercial clara para fazê-lo. Esses presentes serão dados de acordo com este Procedimento e estarão sujeitos aos mesmos limites dos Funcionários Públicos.

	Valor do Presente (US\$)*	Valor do Entretenimento (inclusive refeições) (US\$)*	Requisitos de Aprovação*	Requisitos de Registro (em US\$)*
Nível 1	Igual ou inferior a US\$ 50,00.	Igual ou inferior a US\$ 150,00.	Não é necessária pré-aprovação	Autoaprovação. Presentes ou Entretenimento acima de US\$ 20,00 serão imediatamente registrados no Registro de E&C.
Nível 2	Acima de US\$ 50,00 e igual ou inferior a US\$ 250,00.	Acima de US\$ 150,00 e igual ou inferior a US\$ 1 mil.	É necessária pré-aprovação do gerente imediato Os Líderes de Grupo poderão fazer esse processo para si mesmos, autoaprovando os Presentes ou Entretenimento.	Precisa ser imediatamente registrado no Registro de E&C.
Nível 3	Acima de US\$ 250,00.	Acima de US\$ 1 mil.	É necessária pré-aprovação do líder de grupo. Os Líderes de Grupo poderão fazer esse processo para si mesmos, autoaprovando os Presentes ou Entretenimento.	Precisa ser imediatamente registrado no Registro de E&C. Ao receber ou dar Presentes e/ou Entretenimento (Gifts & Entertainment, "G&E") de valor elevado, deve-se buscar orientação do ECL, E&C ou Jurídico da Entidade.

***Observações de interpretação para o Anexo A:**

1. É possível registrar presentes/refeições/entretenimento que foram recusados; no entanto, não há uma exigência para fazê-lo. Presentes aceitos, porém devolvidos, doados ou de outra forma descartados posteriormente precisam ser registrados.
2. Quando a *pré-aprovação* for necessária, poderá ser obtida por e-mail ou pré-registro dos Presentes ou Entretenimento no Registro de E&C. Todos os Presentes ou Entretenimento sujeito a registro serão imediatamente incluídos no Registro de E&C. Se o valor exato for desconhecido no momento em que a pré-aprovação for solicitada, use uma estimativa e, posteriormente, atualize o Registro de E&C com o valor correto assim que conhecido.

3. As moedas locais precisam ser convertidas para US\$ para os fins deste Procedimento (inclusive o cálculo de limites para níveis de Presentes ou Entretenimento e entradas no Registro de E&C) a uma taxa de câmbio de mercado razoável.
4. Para refeições/entretenimento que você oferece a outras pessoas: Use o valor total das refeições/entretenimento que você ofereceu à organização terceirizada em um único evento. Por exemplo, se você oferecer entretenimento a várias pessoas da mesma organização em um evento específico, o valor será o valor total que você gastou para o entretenimento de todos os convidados.
5. Para refeições/entretenimento que você aceitar de outras pessoas: Inclua apenas o valor da refeição/entretenimento que você recebe pessoalmente (inclusive o valor das refeições/entretenimento que seu cônjuge ou outro familiar não empregado pela bp receber).
6. Quando alimentos, bebidas ou lanches razoáveis forem fornecidos em uma reunião de negócios típica realizada em um escritório da bp, o evento não precisa ser registrado no Registro de E&C. Um bom exemplo para “razoável” seria se os alimentos, bebidas ou lanches fossem semelhantes aos que seriam fornecidos em uma reunião/evento interno da bp.

Por outro lado, os seguintes tipos de eventos precisariam ser registrados no Registro de E&C:

- Se o espaço/escritório da bp não estiver sendo usado para as atividades comerciais costumeiras e puder ser percebido como concedendo um benefício pessoal para algum funcionário público. Por exemplo, se o funcionário pedir para organizar uma festa privada ou usar nossas salas de reunião para organizar uma reunião para uma instituição beneficente que o funcionário pessoalmente apoia.
 - Se a refeição fornecida for considerada especial e, normalmente, não seria adequada para uma reunião interna (p. ex., serviço de bufê de um restaurante ou chef conceituado).
 - Se Presentes forem oferecidos aos participantes das reuniões, os limites já estabelecidos neste Procedimento continuarão a ser observados.
7. Quando um grande número de entradas precisar ser registrado no Registro de E&C, fale com a equipe de Transformação Digital e Percepção do E&C a respeito das opções para registro em massa.
 8. Ao oferecer Presentes e Entretenimento de Nível 3, o CDD sobre os destinatários individuais é recomendado.

Anexo B: Glossário de Termos e Definições¹

Coisa de Valor abrange qualquer forma de benefício, o qual inclui, dentre outros:

- (i) Dinheiro ou Equivalentes a Dinheiro, empréstimos, presentes ou prêmios;
- (ii) Ofertas de emprego ou promessas de emprego futuro (para determinado indivíduo ou qualquer um dos familiares deste indivíduo), inclusive emprego temporário, independentemente de ser concedido ou não compensação (p. ex., estágios não remunerados);
- (iii) Termos favoráveis em um produto ou serviço ou descontos em produtos;
- (iv) Entretenimento/hospitalidade (inclusive o pagamento de contas de viagem, hotéis ou restaurantes, despesas diárias, custos de viagens ou estadias em resort);
- (v) Uso de veículos ou casas de veraneio;
- (vi) Ingressos com desconto ou gratuitos para eventos;
- (vii) Serviços, favores pessoais ou melhorias para residência;
- (viii) Doações políticas;
- (ix) Títulos ou ações, inclusive a oportunidade de adquirir ações;
- (x) Transferências de valor por meio de acordos ou cláusulas comerciais, como concessões, compartilhamento de produção, acordos de vendas, contratos ou abatimentos; ou
- (xi) Patrocínios de investimento social.

Documento de requisitos da bp – como definido em [bp Policy 000001 – Documenting bp Requirements \(Documento de Requisitos da bp – conforme definido na Política da bp 000001 – Documentação dos Requisitos da bp\)](#).

Dinheiro é: (1) qualquer curso, inclusive qualquer forma de dinheiro, moeda, cheque, ordem de pagamento, moeda eletrônica ou criptomoeda independentemente de como for transferida. Por exemplo, depósitos, transferências bancárias, pagamentos em dinheiro, moedas eletrônicas, códigos QR, carteiras eletrônicas ou transferência eletrônica, etc.; ou (2) qualquer moeda ou ponto virtual que possa ser diretamente sacado como dinheiro.

Equivalentes a dinheiro são itens que podem ser usados no lugar de dinheiro ou facilmente convertidos em dinheiro. Exemplos incluem ouro, vales-presente transferíveis (como vale-presentes da Amazon ou Visa) ou outro cartão pré-pago transferível (como vale-presentes pré-pago de combustível da bp) que possam ser facilmente transferidos para outra pessoa. Vales-presente que não sejam transferíveis (ou seja, que poderão ser usados somente pelo indivíduo específico em um local de varejo específico ou para um item específico) não seriam considerados Equivalentes a Dinheiro, mas ainda seriam considerados Presentes.

¹ As definições contidas nesta seção não são baseadas em definições legais de uma jurisdição específica. Mais especificamente, a definição de Joint Venture para as finalidades deste Procedimento é diferente da definição de Joint Venture que a bp aplica para fins de geração de relatórios do Grupo.

Pessoal Contratado refere-se a uma pessoa física (“trabalhador temporário”) contratado por meio de um fornecedor para apoiar as necessidades de aumento de pessoal da bp. O Pessoal contratado normalmente é designado para trabalhar no local de trabalho da bp e poderá trabalhar sob a gestão e controle diário da bp, inclusive recebendo trabalhos diários da equipe/gerência da bp.

Terceiro refere-se a qualquer pessoa física ou jurídica (entidade) com a qual a bp tenha ou pretenda fazer negócios, seja de forma regular ou em uma única vez. Isso inclui, por exemplo, fornecedores, clientes, beneficiários de patrocínio, investimento social e doações beneficentes e parceiros de implementação, parceiros de Joint Venture, parceiros de Joint Venture Não Operada, terceiros em processos de fusão, aquisição e alienação, participantes em projetos conjuntos do setor, bancos de terceiros, pagadores terceirizados e empresas de factoring e cobrança.

“Bancos de terceiros” são os bancos usados pelos Clientes da bp para fornecer uma carta de garantia ou carta de crédito como garantia. Os bancos que apenas fazem pagamentos à bp em nome dos Terceiros não são considerados como Terceiros para os fins deste Procedimento.

Desvio refere-se a uma situação em que uma aprovação é concedida, de acordo com a seção 5.8, para que um dos Requisitos da bp neste Procedimento seja alterado ou não aplicável.

ECL refere-se ao contato de E&C da Entidade da bp.

Entretenimento é quando você acompanha terceiros e/ou seus respectivos Familiares a eventos. Entretenimento inclui, por exemplo, refeições de negócio, convites ou ingressos para eventos e locais recreativos, culturais ou esportivos, bem como qualquer viagem, acomodação, refeição e bebida associada. O fornecimento de alimentos ou bebidas razoáveis em uma reunião realizada nos escritórios da bp não equivale, por si só, ao fornecimento de Entretenimento. Nos casos em que o representante da bp não comparecer ao evento fornecido ao terceiro, isso será tratado como Presente em vez de Entretenimento (p. ex., dar ingressos para um evento esportivo em que nenhum funcionário da bp estaria acompanhando o convidado).

Entidade da bp ou **Entidade** refere-se a uma unidade organizacional ou jurídica dentro da bp, a qual pode ser um negócio, integrador ou facilitador. Todas as referências a Entidade da bp ou Entidade também incluirão e se referirão a todas as subentidades da bp.

Prorrogação refere-se a um caso em que seja concedida aprovação expressa, de acordo com o processo estabelecido no Documento de requisitos da bp em questão, concedendo tempo adicional para que as entidades da bp especificadas entrem em conformidade com um ou mais dos Requisitos da bp contidos nesse Documento de requisitos da bp.

Familiar refere-se, no que diz respeito a determinado indivíduo, ao cônjuge, parceiro, pais, filhos ou irmãos desse indivíduo.

Presentes incluem qualquer coisa de valor oferecido ou recebido por um indivíduo ou Familiar sem troca de bens ou serviços. Os Presentes incluem dinheiro, Equivalentes a Dinheiro e itens não monetários, independentemente de serem dados como presente ou recebidos como incentivos ou premiação. Alguns exemplos de Presentes são: obras de arte, relógios, joias, equipamentos, descontos preferenciais, empréstimos, termos favoráveis em um produto ou serviço, serviços, prêmios, doações para instituições beneficentes, transporte, uso de veículos de outra empresa, uso de instalações de férias, ações ou outros títulos, participação em ofertas de ações, melhorias residenciais, ingressos e vale-presentes. Quando descontos são oferecidos como parte de um programa não direcionado a um indivíduo específico, de modo geral, não são

considerados como Presente. Itens promocionais, com valor inferior a US\$ 35,00, como bonés e guarda-chuvas, não são considerados como Presente para os fins deste Procedimento.

Funcionário Público é definido como:

- (i) Qualquer funcionário do ramo executivo, legislativo ou judiciário (eleito ou nomeado).
- (ii) Funcionário ou representante de qualquer governo (seja em nível nacional, estadual/municipal ou local).
- (iii) Qualquer oficial ou funcionário de qualquer órgão ou organismo do governo (inclusive forças armadas, polícia e alfândega).
- (iv) Qualquer diretor, executivo ou funcionário de qualquer empresa estatal ou controlada pelo governo (p. ex., companhia petrolífera nacional, companhia aérea nacional, companhia ferroviária nacional ou companhia nacional de transporte marítimo; ou instituição educacional estatal).

Se o governo tiver participação superior a 30% em uma empresa, as pessoas no item (iv), acima, serão normalmente consideradas Funcionários Públicos, salvo se houver um bom motivo para que não sejam. Bons motivos poderiam incluir a empresa ser operada publicamente ou a Empresa Petrolífera Nacional ter uma participação significativa em uma Joint Venture operada por uma companhia petrolífera internacional independente. Se o governo tiver participação superior a 50% em uma empresa, as pessoas no item (iv), acima, serão normalmente consideradas Funcionários públicos.

- (v) Qualquer oficial ou funcionário de uma organização internacional pública (p. ex., Banco Mundial, Nações Unidas, Fundo Monetário Internacional, etc.).
- (vi) Qualquer partido político, funcionário de partido político ou candidato a cargo político.
- (vii) Membro da família real ou governante, líder tribal ou outro indivíduo que ocupe um cargo semelhante.

Hospitalidade refere-se ao pagamento ou fornecimento de transporte (que não seja transporte terrestre local ou outro transporte terrestre para as instalações off-shore), acomodações ou despesas relacionadas a viagem, inclusive diárias para ou em favor de algum Funcionário Público.

Incentivos são recompensas ou benefícios concedidos a Terceiros (ou seus respectivos funcionários ou clientes) para ou por terem cumprido metas de execução específica da bp (p. ex., vendas, segurança ou outras metas focadas nos negócios). Quando algo for concedido para ou em favor de determinado indivíduo, esse Incentivo também será um Presente. Itens promocionais, com valor inferior a US\$ 35,00, como bonés e guarda-chuvas, não são Incentivos.

Joint Venture – conforme definido no [Procedimento de Gestão de Risco de Joint Venture Não Operada](#).

Joint Venture Não Operada – conforme definido no [Procedimento de Gestão de Risco de Joint Venture Não Operada](#).

Patrocínio a Investimento Social refere-se ao fornecimento de qualquer coisa de valor (inclusive dinheiro, equipamentos, tempo de trabalho de funcionários, patrocínios, bolsas de estudo, etc.) a um terceiro ou projeto, para apoiar fins de caridade, de desenvolvimento ou comunitários, esperando-se ou não um retorno comercial do investimento e se a bp está legal ou contratualmente obrigada a fornecer esse valor ou seria obrigada a fazer isso como resultado de uma decisão da bp de oferecer esse valor. Organizações beneficiárias podem ser instituições beneficentes, mas também podem ser órgãos governamentais, organizações não

governamentais (ONGs), grupos comunitários informais, instituições acadêmicas e de pesquisa, etc.

Para obter mais informações a respeito do Patrocínio a Investimento Social, consulte a Política de Patrocínios e Doações a Investimento Social da bp.

Controle de versão	
Data da alteração	Motivo da alteração
18 de maio de 2021	Atualização da Autoridade Emissora, Responsável pelo conteúdo, links incorporados e títulos.
1.º de agosto de 2022	Atualizado para refletir a estrutura atualizada da política de conformidade.